LEI Nº 3.290, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

"Altera a Lei Municipal 2.853, de 01º de janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.286, de 15 de maio de 2012, e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos os seguintes cargos constantes do Anexo I da Lei Municipal 2.853, de 01º de janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.286, de 15 de maio de 2012:

a) 06 cargos de Assistente Social, totalizando 14 cargos;

b) 05 cargos de Psicólogo, totalizando 11 cargos,

Art. 2º. Ficam criados, no Anexo I da Lei Municipal 2.853, de 01º de janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.286, de 15 de maio de 2012, os seguintes cargos:

a) 06 cargos de Orientador Social;

b) 01 cargo de Sociólogo;

Art. 3º. O anexo VI da Lei Municipal 2.853, de 1º de janeiro de 2.006, alterada pela Lei nº 3.286, de 15 de maio de 2012, passa a vigorar com a inserção das seguintes informações (Atribuições, Escolaridade, Jornada de Trabalho, Nível e Faixa de Vencimento) referentes aos cargos de Orientador Social e Sociólogo.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 21 de junho de 2012.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Projeto Lei 21/2012 autoria Prefeito

25/06/2012

ANEXO VI

A – CARGOS EFETIVOS

ORIENTADOR SOCIAL

1. NÍVEL	I	II
FAIXA DE VENCIMENTO	IX	X

ATRIBUIÇÕES

1. Realizar, sob orientação dos técnicos de referência dos CRAS e CREAS planejamento, sistematização e avaliação de serviços socioeducativos, conforme a tipificação dos serviços socioassistenciais;

2. Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;

3. Captar usuários em seus domicílios, para organização de grupos;

4. Facilitar o processo de integração dos grupos;

5. Inteirar-se dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do serviço socioeducativo, pautando suas atividades pelas orientações técnicas e usuários e sua organização, no sentido do alcance dos objetivos dos serviços socioeducativos;

6. Avaliar o desempenho dos participantes dos serviços socioeducativos, informando aos centros de referência em que atua as necessidades de acompanhamento individual e familiar;

7. Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;

8. Atuar como interlocutor do serviço socioeducativo junto às escolas, entidades e demais associações que compõe a rede socioassistencial do município de Pedro Leopoldo.

ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo

JORNADA DE TRABALHO	35 (trinta e cinco) horas semanais

SOCIÓLOGO

2. NÍVEL	I	II	III
FAIXA DE VENCIMENTO	A	B	C

ATRIBUIÇÕES

1. Planejar, programar, implantar, supervisionar, orientar, coordenar, dirigir e executar pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social;

2. Realizar diagnósticos participativos sobre a situação sócio-econômica de comunidades, resgatar a história das organizações sindicais e populares, identificando e quantificando categorias sócio-profissionais urbanas e rurais; identificar e quantificar órgãos da administração pública direita e indireta, entidades da sociedade civil, à associações, cooperativas e sindicato de trabalhadores;

3. Capacitar trabalhadores rurais (assentados ou não) em temas relacionados com a atividade rural, por exemplo: o que é agricultura familiar, política agrária, sindicalismo rural, movimentos sociais rurais, cooperativismo agrícola, etc.

4. Participação em grupos de Pesquisa socio-antropológica; Dinâmica organizacional: funcionamento organizacional e mudança cultural; organização, políticas ambientais e ações comunitárias; organização e animação de grupos; planejamento de eventos de capacitação de recursos humanos; Assessoria a grupo de trabalhadores e de pequenos produtores rurais;

5. Realização de diagnósticos participativos sobre a situação socioeconômica rural e urbana em nível de município;

6. Elaboração e acompanhamento de projetos de desenvolvimento rural e urbano (em nível de município), com a participação dos interessados e dos atores sociais envolvidos; Movimentos e organização de etnias Afro-brasileira, indígenas e outras; Movimentos e organizações de cultura popular; Tendências comportamentais nas cidades e políticas públicas.

7. Pelo disposto na Lei Federal nº 6.888, de 10/12/1980 e Decreto nº 89.531, de 05 de abril de 1984, que disciplinam o exercício da profissão do Sociólogo, estabelecem as competências:

   a) elaborar supervisionar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos programas e projetos atinentes à realidade social;

b) assessorar e prestar consultoria a empresas, órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e associações, relativamente à realidade social;

c) participar da elaboração, supervisão, orientação,coordenação, planejamento, programação, implantação,direção, controle, execução, análise ou avaliação de qualquer estudo, trabalho, pesquisa, plano, programa ou projeto global, regional ou setorial, atinente à realidade social;

8. Em consonância com o Código de Ética do Sociólogo, cabe a esses profissionais, pautar sua atuação profissional pelos Princípios Éticos e Fundamentais, que são:

a) O compromisso fundamental do Sociólogo é o de interpretar a realidade dos fatos e das relações sociais através da aplicação de métodos científicos e técnicas sociológicas,buscando contribuir, a partir desses estudos, sua aplicação e divulgação para melhorar a qualidade de vida social do homem.

b) O compromisso com a produção de informações com base científica a respeito da realidade social e sua divulgação pública precisa e correta é um direito inerente à condição atual de vida em sociedade, é um direito do cidadão que não pode ser impedido por nenhum tipo de interesse, é uma obrigação social que o Sociólogo deve assumir e defender.

c) O Sociólogo tem o compromisso de lutar pelo exercício da soberania nacional em seus aspectos políticos econômicos e sociais.

d) O Sociólogo tem o compromisso de opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios .expressos na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

ESCOLARIDADE	Curso Superior em Ciências Sociais, com diploma devidamente registrado, fornecido pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro ou inscrição na entidade profissional competente.

JORNADA DE TRABALHO	35 (trinta e cinco) horas semanais